

Carta Cotação
nº 95/2023

**EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE
EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR**

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção regular da supracitada unidade, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP: 72820-00, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui 72 leitos gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com 10 leitos de UTI bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE
Enfermaria Adulto Clínica	31 leitos
Enfermaria Obstétrica	08 leitos
Hospital Dia	04 leitos/poltronas
UTI Adulto	10 leitos (atualmente 07)
Centro Cirúrgico	03 salas
RPA	04 leitos
Consultórios Médicos na Emergência	02
Box de observação	09
Box de estabilização	02
Clínica Cirúrgica	23
Centro Obstétrico	02 salas de parto/ cesariana 03 salas PPP
Sala de Pequenas Cirurgias	01

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0002-21, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, localizado na Avenida Alfredo Nasser, sem número, Parque Estela Dalva VII, Luziânia-GO, CEP: 72820-200, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

OBJETO: É objeto do presente contrato estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de Software para gerenciamento de equipamentos e infraestrutura hospitalar para o Hospital Estadual de Luziânia, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto Hospital Estadual de Luziânia/GO, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO).

JUSTIFICATIVA: Levando em consideração que a Secretária do Estado da Saúde – SES/GO atualmente gerencia unidades de saúde utilizando software com base similar ao solicitado anteriormente, a contratação do serviço objetiva, além de atender as necessidades do HEL de maneira mais eficaz, permitir que haja:

- a) Integração e padronização: A adoção de um software de gerenciamento utilizado pela Secretaria de Saúde possibilita ao hospital facilitar a integração de dados e informações com outros sistemas de saúde.
- b) Conformidade regulatória: Softwares utilizados pela Secretaria de Saúde estão em conformidade com as regulamentações e diretrizes estabelecidas

pelas autoridades de saúde. Ao adotar algum destes, o hospital se beneficiará dessas características de conformidade.

c) Coleta e análise de dados: O software de gerenciamento possibilita a unidade de saúde a coletar e analisar dados relevantes para melhorar a eficiência operacional, monitorar os resultados obtidos, e tomar decisões mais assertivas. Com uma solução integrada, o hospital pode ter acesso a métricas e relatórios úteis para melhorar a qualidade do atendimento e otimizar recursos.

Ademais, vale ressaltar que o atual Software utilizado na unidade não possui as melhores ferramentas para gestão de Infraestrutura, o que se torna um empecilho para um gerenciamento de qualidade.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- O software deverá possuir a possibilidade dos seguintes modos de acesso ao sistema:

- Usuário requisitante: usuários destinados à abertura de chamados, acompanhamento e avaliação de serviços executados - Quantidade ilimitada
- Acessos simultâneos web: usuários conectados simultaneamente na versão web (via navegador) do sistema – 08 usuários (Observação: o cadastramento de usuários poderá ser ilimitado)
- Usuários para sistema mobile: usuários que farão uso da versão mobile (aplicativo iOS ou Android) do sistema – 03 usuários

- A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico, prestando assistência ao sistema quando necessário, devendo possuir central de suporte e manutenção em horário comercial, fornecendo ferramenta de suporte a fim de registrar monitorar as solicitações e intercorrências relativas ao sistema,

tais como:

- Reportar dúvidas;
- Reportar problemas – bugs – identificados;
- Solicitar ajustes legais;
- Solicitar melhorias e customizações específicas.

- O processo de implantação do sistema deverá permitir a personalização do sistema, incluindo a possibilidade de importação de dados além de fornecer treinamento à equipe da unidade com carga horária mínima de 10 horas.

- O software deve possuir meios de controle de qualidade e gerenciamento de recursos, tais como:

- Permitir o monitoramento das habilidades técnicas das oficinas e de seus membros;
- Permitir a análise da qualidade do atendimento (internos e externos);
- O software deverá possuir uma estrutura de forma que facilite a obtenção de Acreditação Hospitalar nacional ou Internacional.
- Monitoramento e Atendimento dos chamados corretivos;
- Notificações em tempo real de requisições de serviço;
- Automatização da geração de ordens de serviço de manutenção preventiva;
- Gerenciamento geral de custos e investimentos;
- Controle de estoque.
- Inclui supervisão dos serviços, execução e qualidade dos atendimentos prestados por terceiros;
- Planejamento e gerenciamento completo de obra ou reformas necessárias na unidade hospitalar.

- O software deverá proporcionar o gerenciamento completo das ordens de serviço criadas, permitindo a administração de ordens de serviço, fornecedores e contratos de manutenção, além da distribuição de demandas.

Deverá também permitir a definição de criticidade e prioridade das Ordens de Serviços, inserção de anexos nas Ordens de Serviço criadas, tais como documentos, fotos e vídeos (permitir a inserção de anexos via sistema mobile), gestão e monitoramento de equipamentos, facilitando a rastreabilidade dos mesmos (Etiquetas QR Code, emissão laudos). Possibilita registrar ordens de serviço de treinamentos e gerar certificados. Permitir que os usuários requisitantes relatarem no sistema os problemas apresentados, possibilitando o acompanhamento e a avaliação da execução dos serviços solicitados.

- É necessário que haja o gerenciamento dos níveis de entrada dos usuários e suas autorizações. Deverá permitir o registro do horário de trabalho, registros de mão de obra executada e tempo gasto para resolução dos serviços, além de cadastramento de oficinas (Ex.: Elétrica, Hidráulica, Pintura), colaboradores, mão de obra e serviços a serem executados.

- O software possibilita o controle das manutenções programadas, permitindo:

- Indicar como e quando as manutenções devem ser realizadas, com geração automática das ordens de serviço;
- Possibilita indicar informações como: periodicidade, procedimento a ser executado, prioridade, responsável, materiais, dentre outros, emitindo certificados (quando aplicável);

- Permite a emissão de cronogramas de manutenção;
- Criação de planos de manutenção;
- Criação de procedimentos e checklists;
- Processos de ronda e inspeção.

- O sistema deve permitir o completo gerenciamento de recursos, oferecendo o registro do consumo diário de água, gases e energia e as aquisições, e a criação de gráficos e relatórios com base nos dados colhidos.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Baseando-se nas informações supracitadas, a licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços supracitados, fornecendo valores preestabelecidos e irrevogáveis por doze meses. Em sua proposta de trabalho a licitante interessada deverá declarar expressamente, que possui conhecimento das obrigações do Contrato de Gestão nº 45/2022;

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

A licitante deverá comprovar aptidão técnica para desempenho referente a fornecimento de software especializado para gerenciamento de equipamentos e infraestrutura hospitalar por período mínimo de 10 anos.

PRAZOS:

Questionamentos e Impugnações para licitacao@institutopatris.org.br	24/11/2023
Envio de proposta para licitacao@institutopatris.org.br	28/11/2023, 09h30 (horário de Brasília)
Análise técnica das propostas	28/11/2023

Análise de habilitação jurídica	28/11/2023
Decisão preliminar	28/11/2023
Recursos	(três dias úteis)
Contrarrrazões	(três dias úteis)
Decisão e Homologação	04/12/2023
Início da contagem do prazo de entrega de 15 dias	05/12/2023
Prazo de Início	11/12/2023

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia ou até que se conclua nova licitação regular dos serviços em apreço.

PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

Valor Mensal: R\$xxxxxxx (xxxxxxx)

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cédula de identidade;
- c) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- i) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, de pelo menos 50% (cinquenta por cento), dos serviços licitados com tolerância de 10%;
- j) Declarações anexas:
 - Declaração de inexistência de nepotismo;
 - Declaração de Integridade/Compliance;
 - Declaração de elaboração independente de proposta;
 - Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
 - Declaração de não contratação de menor;

• DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- b) Executar os serviços em atendimento aos interesses públicos, com zelo, qualidade e eficiência;
- c) Atuar de forma ativa e atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, promovendo todas as providências necessárias para a regular prestação dos serviços objeto deste instrumento;

- d) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- e) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;
- f) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;

PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

*_____”
Assinatura do Colaborador”*

ANEXOS:

- I – Escopo de Referência;
- II - Publicação Diário Oficial;

III – Modelo de Proposta e Declarações;

IV – Modelo de Ordem de Compras;

DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziânia, 13 de novembro de 2023.

**Setor de Compras
INSTITUTO PATRIS**

Autorizado por:

**VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Presidente
INSTITUTO PATRIS**